



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RELATÓRIO ANALÍTICO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA (EMERGENCIAL) Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 1132/2025

No vigésimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, no endereço Praça Tiradentes, s/n – Centro – Cabo Frio/RJ, o Agente de Contratação e equipe de apoio (designada pela Portaria 1057 de 28 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial desse Município, de 30 de janeiro de 2025), reuniram-se para a análise dos documentos de habilitação, enviados pela Licitante **KITCHEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, que ofertou o menor preço Global para a **Contratação Direta 002/2025**, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em serviços de alimentação hospitalar, com vistas ao fornecimento de refeições balanceadas, adequadas às necessidades nutricionais.

Após análise dos documentos de habilitação enviados, o Agente de Contratação e equipe de apoio, constataram que a empresa **KITCHEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, apresentou a **Certidão Negativa de Débitos referentes a Fazenda Municipal** com validade vencida, **Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual** com validade vencida, **Certidão de Regularidade Fiscal de Dívida Ativa emitida pela PGE** com validade vencida, não enviou a **Certidão de Licença da Vigilância Sanitária vigente**, conforme o subitem (E1) do item 6 do Termo de Referência, não enviou **Atestado de Capacidade Técnica**, conforme solicitado no subitem (E4) do item 6 do Termo de Referência, além de não enviar **Atestado de Visita Técnica ou Declaração de reconhecimento do Local**, conforme exigido no subitem (E6) do item 6 do Termo de Referência, não enviou a **Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial** conforme exigido no subitem (B3) do item 6 do Termo de Referência, **Certidão de Registro na empresa (PJ) junto a CRN**, conforme exigido no subitem (E3) do item 6 do Termo de Referência, também não enviou a **Certidão Negativa de Ilícitos trabalhistas** conforme item (D1) do item 6 do Termo de Referência, não enviou a **Declaração de ciência de Dispor de Veículos** conforme o subitem (E5) do item do Termo de Referência, além de não enviar a **Declaração de Reserva de Cargos** para Pessoa com Deficiência conforme exigido no subitem (D3) do item 6 do Termo de Referência.

O Agente de Contratação verificou o SICAF, conforme o **item 6.6** afim de verificar a conformidade da **documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) do item 6** do Termo de Referência, onde constatou que a **Certidão de Falência e Recuperação Judicial** e



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a **Certidão de Fazenda Estadual** estavam atualizadas no Sistema, porém a **Certidão de Regularidade Fiscal de Dívida Ativa emitida pela PGE** não constava e a Certidão Negativa de Débitos referentes a **Fazenda Municipal** constava com validade vencida .

Foi ainda enviado um email **KITCHEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, relacionando e solicitando o envio da documentação pendente até o horário programado, porém não houve retorno da empresa.

Sendo assim a empresa **KITCHEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** não atendeu as exigências de Habilitação do Termo de Referência e foi considerada **INABILITADA**.

Passamos, portanto, para a convocação da classificada Subsequente.

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação encerrou a sessão e lavrou a presente Ata.


Alexandre de Almeida Gonçalves
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Agente de Contratação